



Proc. Administrativo 5.900/2024

Leidiane S. - SEMSA-DAS De:

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 18/06/2024 às 16:16:46

Setores (CC):

SEMFIP-CONT

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

Contrato nº: 78/2021 - INTELTESLA MANUTENÇÃO

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Processo Licitatório*:

5224/2021

ARP ou Contrato*:

78/2021

Objeto do contrato/ata*:

contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.

Nome/Razão social do contratado*:

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ*:

39.879.920/0001-67

Vencimento do contrato*:

02/07/2024

Período de prorrogação*:

3 meses

Novo vencimento contrato*:

02/10/2024

Valor do aditivo*:

16.250,00

Valor Global do Contrato(R\$)*:



Justificativa da prorrogação*:

Este contrato teve origem através do Pregão 69/2021 do qual a contratada sagrouse vencedora tem prestado serviços até o momento porque a demanda pelo objeto é contínua. Considerando que a contratada tem cumprido satisfatoriamente o contrato e tem interesse na prorrogação contratual, justifica-se o aditamento pela conveniência e legalidade. Com relação aos valores praticados, a planilha em anexo demonstra que os valores contratados estão de acordo com os praticados por outros órgãos públicos do Paraná. Assim, com base nos fundamentos nos artigos supracitados, esta ordenadora de despesas apresenta a justificativa para ratificação da prorrogação e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0604	9036	339039170000	manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	494
0606	9044	339039170000	manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	494
0605	9036	339039170000	manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	384

Leidiane Zoccante *Adm Saúde*

Anexos:

Certidao_estatual.pdf
Certidao_federal.pdf
Certidao_municipal.pdf
certidao_trabalhista.pdf
CNH_Digital.pdf
CNPJ.pdf
CONTRATO_SOCIAL_2_ALTERACAO_E_CONSOLIDACAO_2023.pdf
Declaracao_de_Interesse.pdf
Declaracao_de_nao_nepotismo.pdf
JUSTIFICATIVA.pdf
Orcamentos.pdf
Ordenador_de_despesas.pdf
planilha_de_precos_Prorrogacao_Planilhas_Google.pdf
Relatorio_fiscal.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 033583143-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.879.920/0001-67

Nome: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.879.920/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:38:21 do dia 27/05/2024 < hora e data de Brasília>. Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: ED2E.B44A.B88A.D905 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 149216/2024

Certificamos. conforme requerido **INTELTESLA MANUTENCAO** DE por **EQUIPAMENTOS** LTDA. CPF/CNPJ nº 39.879.920/0001-67. DE fins VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 39.879.920/0001-67, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 07/06/2024

Válida até: 06/08/2024

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 396DEB1D652FA7AAC4F911015AAEBB6C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTELTESLA MANUTENCAO DE EOUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.879.920/0001-67 Certidão nº: 42568865/2024

Expedição: 17/06/2024, às 14:38:47

Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público d∉ de execução de acordos firmados perante o Ministerio Público de Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Sumame / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Locad de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MA/PYY/ Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Temissão / Susing Date DD/MA/PYY/ Fecha de Validos / Porta of Locad de Validos / Portaginos Date DD/MA/PYY / Valido Instata - A.C. - 4c. Documento Infectiodis - Opisione Date DD/MA/PYY / Valido Instata - A.C. - 4c. Documento Infectiodis - Opisione / Portaginos / Portaginos

I<BRA076387700<707<<<<<<<< O109257M2603254BRA<<<<<<O GABRIEL<<GRESK<DE<ARRUDA<VENCI

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.879.920/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			23/11/2020	
NOME EMPRESARIAL NTELTESLA MANUTEN	CAO DE EQUIPAMENTOS LTD	A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO NTEL TESLA) (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME	
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o e reparação de equipamentos	s e produtos não espe	cificados anteriorr	nente	
33.13-9-99 - Manutenção 33.14-7-07 - Manutenção comercial	UREZA JURÍDICA	arelhos e materiais elé	étricos não especif		
OGRADOURO AV MANDACARU	esana Liintaua	NÚMERO 277	COMPLEMENTO SALA 228		
DEP 37.080-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA IZABEL	MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENCIGABRIEL@GMAI	L.COM	TELEFONE (44) 9803-22	TELEFONE (44) 9803-2296		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				
				DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/2020	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:02:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 39.879.920/0001-67 NIRE 41209815853

GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Maringá - PR, nascido em 25/09/2001, RG nº 13.416.478-6 SESP-PR e CPF nº 088.515.099-64, residente e domiciliado na Rua Califórnia, nº 29, casa B, Jardim Los Angeles, Maringá - PR, CEP 87080-410.

Único sócio da sociedade empresária que gira sob o **Nome Empresarial de INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Mandacaru nº 277, Sala 228, Bairro Vila Santa Izabel, município de Maringá, Estado de PR, CEP 87.080-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41209815853** em **12/08/2021**, inscrita no **CNPJ sob nº 39.879.920/0001-67. RESOLVE** por este instrumento particular, **Alterar e Consolidar** o seu instrumento anterior mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O objeto social da empresa fica alterado e o mesmo passa operar com as seguintes atividades econômicas: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos anteriores que não colidirem com as disposições do presente.

Cláusula Terceira: Há vista das modificações os sócios resolvem consolidar as alterações, ficando o Contrato com a seguinte Redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 39.879.920/0001-67 NIRE 41209815853

GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Maringá - PR, nascido em 25/09/2001, RG nº 13.416.478-6 SESP-PR e CPF nº 088.515.099-64, residente e domiciliado na Rua Califórnia, nº 29, casa B, Jardim Los Angeles, Maringá - PR, CEP 87080-410.

Único sócio da sociedade empresária que gira sob o **Nome Empresarial de INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede na Avenida Mandacaru nº 277, Sala 228, Bairro Vila Santa Izabel, município de Maringá, Estado de PR, CEP 87.080-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41209815853** em **12/08/2021**, inscrita no **CNPJ sob nº 39.879.920/0001-67. RESOLVE**

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 39.879.920/0001-67 NIRE 41209815853

por este instrumento particular, **Consolidar** o seu instrumento anterior mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob nome empresarial de INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e usará a expressão INTELTESLA como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO

A empresa tem sede e domicílio na na Avenida Mandacaru nº 277, Sala 228, Bairro Vila Santa Izabel, município de Maringá, Estado de PR, CEP 87.080-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede será exercida a atividade de: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em **23/11/2020** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em **30.000 (trinta mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, em moeda corrente do País e ficam assim distribuídos para o sócio:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI	100	30.000	30.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 39.879.920/0001-67 NIRE 41209815853

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052, do código civil, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI**, que representará legalmente a sociedade isoladamente e poderá praticar todos e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização será estabelecida pelo cotista, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - USO DE ASSINATURAS DIGITAIS E ELETRÔNICAS

Serão válidos os documentos e procurações assinados eletronicamente e digitalmente pelo sócio, principalmente o sócio administrador, tendo validade e eficácia para todos os atos relativos à sociedade, sejam eles vinculados aos negócios e interesse da sociedade, incluindo atos típicos do objeto social da empresa.

Parágrafo Único – A assinatura digital será considerada válida para, inclusive, nomeação, pelo sócio, de procuradores por instrumento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, se assim, decidir o sócio, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial e demais peças contábeis, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 39.879.920/0001-67 NIRE 41209815853

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes mensais intermediários em qualquer período do ano-calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e ser de interesse, do sócio cotista, proporcionalmente às cotas de capital, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem expresso consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e os herdeiros ou os legatários, sucessores do sócio incapaz, ficando estipulado que a administração da sociedade ficará integral e exclusivamente a cargo do sócio remanescente, sem reservas, devendo ele, entretanto, prestar contas regularmente aos sucessores do sócio incapaz e fazer a distribuição de resultados.

Parágrafo primeiro – Nos casos de impossibilidades ou inexistência de interesse dos sucessores do sócio incapaz de continuarem na sociedade, o sócio remanescente terá direito de preferência na aquisição das cotas sociais.

Parágrafo segundo – Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente, a sociedade será resolvida, o valor de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, realizando a liquidação ou indicando um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da legislação supracitada e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O sócio declara que a sociedade se enquadra como microempresa, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em quaisquer outras hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 39.879.920/0001-67 NIRE 41209815853

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio, que assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá PR, 06 de dezembro de 2022.

GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI

Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
08851509964	GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI			

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022 09:22 SOB N° 20228373727.
PROTOCOLO: 228373727 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216477600. CNPJ DA SEDE: 39879920000167.
NIRE: 41209815853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2022.
INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br Assinado por 1 pessoa: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D872-60D9-D9F6-C69B e informe o código D872-60D9-D9F6-C69B



OFÍCIO

Α

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

CNPJ.: 76.950.096/0001-10

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5224/2021

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5224/2021, que a proponente INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.879.920/0001-67, e com Inscrição Estadual nº. 90979840-07 com sede na AV. MANDACARU, 277, sala 228 Vila Santa Izabel, na cidade de MARINGÁ PR, CEP 87080-000 neste ato representada por neste ato representada por Sr. GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI portador da carteira de identidade RG. nº 13.416.478-6 SESP/PR e CPF. nº 088.515.099-64 função/cargo é Administrador, representante legal. Tendo em vista o término do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021 em 27/062024 do prazo de vigência.

DECLARAMOS interesse na prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do aceite deste, tendo em vista o termino em 30/09/2024.

Deste modo, para que possamos dar continuidade ao processo de execução, solicitamos uma declaração ratificando o interesse em dar continuidade aos serviços.

Maringá 12 de Junho de 2024

GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA Assinado de forma digital por GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI:08851509964 Dados: 2024.06.12 14:43:52

VENCI:08851509964 Dados: 2024.06.12 14:43:52

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 39.879.920/0001-67

GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI CPF: 088.515.099-64 - RG: 13.416.478-6





DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

CNPJ.: 76.950.096/0001-10

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 5224/2021

A empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.879.920/0001-67, e com Inscrição Estadual nº. 90979840-07 estabelecida na AV. MANDACARU, 277, sala 228 - VILA SANTA IZABEL - MARINGÁ - PR - CEP: 87080-410, E-mail: contatointeltesla@gmail.com. por intermédio de seu representante legal o Sr. GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI portador da carteira de identidade nº 13.416.478-6 e CPF: nº 088.515.099-64, **DECLARA**, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame:

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito. Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Maringá 12 de Junho de 2024

GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA

Assinado de forma digital por GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VFNCI:08851509964 VENCI:08851509964 Dados: 2024.06.12 14:47:37

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 39.879.920/0001-67

GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI CPF: 088.515.099-64 - RG: 13.416.478-6



JUSTIFICATIVAS PRORROGAÇÃO CONTRATO 78/2021

Contratada: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.879.920/0001-67

Fundamentação Legal: A presente prorrogação de contrato encontra-se fundamentada no inciso II do Caput do artigo 57 da Lei 8666/93:

III - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

contrato teve origem através do Pregão 69/2021 do qual a contratada sagrourestado serviços até o momento porque a demanda pelo objeto é contínua.

a contratada tem cumprido satisfatoriamente o contrato e tem interesse na ual, justifica-se o aditamento pela conveniência e legalidade.

alores praticados, a planilha em anexo demonstra que os valores contratados no spraticados por outros órgãos públicos do Paraná.

nos fundamentos nos artigos supracitados, esta ordenadora de despesas titva para ratificação da prorrogação e demais atos que por ventura se fizerem

Ubiratã, 18 de Junho de 2024.

ROZELENA FÁTIMA VIEIRA

Secretária de Saúde

Proc. Administrativo 5.900/2024 II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que

Justificativa: Este contrato teve origem através do Pregão 69/2021 do qual a contratada sagrouse vencedora tem prestado servicos até o momento porque a demanda pelo objeto é contínua.

Considerando que a contratada tem cumprido satisfatoriamente o contrato e tem interesse na prorrogação contratual, justifica-se o aditamento pela conveniência e legalidade.

Com relação aos valores praticados, a planilha em anexo demonstra que os valores contratados estão de acordo com os praticados por outros órgãos públicos do Paraná.

Assim, com base nos fundamentos nos artigos supracitados, esta ordenadora de despesas apresenta a justificativa para ratificação da prorrogação e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

Edital nº PCE 15/2024

Última atualização 17/06/2024

Local: Massaranduba/SC Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA Unidade compradora: 09001 - Gerência de Saúde do Município de Massaranduba - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2024 Situação: Suspensa Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2024 08:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/06/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11231203000105-1-000013/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMBRECA ECRECIALIZADA RADA REALIZADA MANHITENICÃO RREVENTIVA ZOORRETIVA ROC FOLHRAMENTOC MÉRICOC LICERITALARES ORONITOLÁCICOS E RE



Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 150.805,00

Itens Arquivos Histórico

Núme	ero ¢	Descrição 🗘	Quantidade 🔅	Valor unitário estimado 🔅	Valor total estimado 🔅	Detalhar ;
1		MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: VERIFICAÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS COM TODOS OS AJUSTES NECESSÁRIOS, VERIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE ÓLEO, ÁGUA E AR PERTINENTES, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA E MÍNIMA, PRESSÃO DINÂMICA E ESTÁTICA, VERIFICAÇÃO DE LUMINOSIDADE. SERVIÇOS GERAIS: CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE PRESSÃO DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO COM LUBRIFICAÇÃO DOS RODÍZIOS, REAPERTOS E AJUSTES, TESTE DE FUNCIONAMENTO.	500	R\$ 201,61	R\$ 100.805,00	•
2		AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGIOS, MÉDICO- HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	③
Exibir:	1-2 de 2 itens				Página	< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Encip

Escela Nacional de
Administração Pública

Assinado por 1 pessoa: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com

.br/verificacao/D872-60D9-D9F6-C69B e informe o código D872-60D9-D9F6-C69B

Edital de Chamamento Público nº 59/2024

Acessar Contratação

Última atualização 08/03/2024

Local: São Sebastião do Rio Preto/MG Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO Unidade compradora: 162 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, I Tipo: Edital de Chamamento Público Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

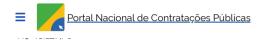
Data de divulgação no PNCP: 08/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 11/03/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/12/2202 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18303263000135-1-000013/2024 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Chamada pública CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA, LABORATORIÁIS E ODONTOLÓGICO





Entrar

Itens	Arquivos	Histórico

Número 🔅	Descrição 💸	Quantidade 🔅	Valor unitário estimado 🔅	Valor total estimado 🔅	Detalhar 🗇
1	Prestação de serviços de manutenção em equipamentos e/ou instrumentos odontológicos	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00	©
2	Prestação de serviços de manutenção em equipamentos e/ou instrumentos odontológicos - Compressor Shulz	30	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00	©
3	Prestação de serviços de manutenção em equipamentos médicos hospitalares - aparelho de pressão, oxímetro, otoscópio, eletrocautério, balanças portátil	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00	©
4	Prestação de serviços de manutenção em equipamentos médicos hospitalares - Auto clave SErcon modelo HS	30	R\$ 139,75	R\$ 4.192,50	©
5	Prestação de serviços de manutenção em equipamentos médicos hospitalares - Bioplus Bio 2000/ Banho Maria/ Agitador de Line	20	R\$ 116,66	R\$ 2.333,20	©
kibir: 1-5 de 15 itens					Página 🔇 >
< Voltar					
			/21, o Portal Nacional de Contratações e obrigatória dos atos exigidos em sede		



gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo o estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

3 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Assinado por 1 pessoa: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com

Assinado por 1 pessoa: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D872-60D9-D9F6-C69B e informe o código D872-60D9-D9F6-C69B

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Edital nº 046/2024

Acessar Contratação

Última atualização 11/06/2024

Local: Tamarana/PR Órgão: MUNICIPIO DE TAMARANA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2024 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/06/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613167000190-1-000085/2024 **Fonte**: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na area de engenharia (mecânica, elétrica, clínica), utilizando software de gestão para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste elétrico e qualificação térmica, com elaboração de laudos técnicos e consultorias no auxilio ao gerenciamento de equipamentos analisadores e simuladores, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com substituição de peças e acessórios.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 278.754,00

=	*	Portal Nacional de Contratações Públicas
---	---	--

Q



Núm	ero 🗘	Descrição 🔅	Quantidade \hat{z}	Valor unitário estimado 🔅	Valor total estimado 🔅	Detalhar 🔅
1		MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X.MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X.	100	R\$ 762,50	R\$ 76.250,00	②
2		Manutencao preventiva/corretiva de equipamentos de fisioterapiaManutencao preventiva/corretiva de equipamentos de fisioterapia	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	•
3		Manutencao preventiva/corretiva dos refrigeradores em geralManutencao preventiva/corretiva dos refrigeradores em geral	80	R\$ 326,67	R\$ 26.133,60	0
4		MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARESMANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	130	R\$ 323,33	R\$ 42.032,90	©
5		Manutencao preventiva/corretiva em equipamentos odontologicosManutencao preventiva/corretiva em equipamentos odontologicos	130	R\$ 348,75	R\$ 45.337,50	•
Exibir:	1-5 de 6 itens				Página	< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinado por 1 pessoa: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com

br/verificacao/D872-60D9-D9F6-C69B e informe o código D872-60D9-D9F6-C69B







Edital nº PCE 125/2024

Última atualização 14/06/2024

Local: Três Barras/SC Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS Unidade compradora: 12001 - FMSAU - Fundo Municipal de Saude

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 14/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 14/06/2024 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS, POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 390.000,00

Itens	Arquivos	Histórico
-------	----------	-----------

Número 🗧	Descrição 🗘	Quantidade \hat{z}	Valor unitário estimado 🗘	Valor total estimado 🗘	Detalhar 🗧
1	SERVIÇOS TECNICOS	3000	R\$ 130,00	R\$ 390.000,00	@
	ESPECIALIZADOS PARA				
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E				
	CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS				
	MÉDICOS HOSPITALARES,				
	ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA,				
	COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E				
	ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO,				
	CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA				
	ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS				
	INSTALADOS JUNTO ÀS UNIDADES				
	BÁSICAS DE SAÚDE E SETORES				
	VINCULADOS À SECRETARIA				
	MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME				
	TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO.				

< Voltar

1-1 de 1 itens

Página





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



.br/verificacao/D872-60D9-D9F6-C69B e informe o código D872-60D9-D9F6-C69B



Edital nº PE 21/2024

Última atualização 12/06/2024

Local: União da Vitória/PR Órgão: MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA Unidade compradora: 4640 - Prefeitura Municipal de União da Vitória

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/06/2024 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/06/2024 08:30 (horário de Brasília)

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 199.610,00

Itens	Arquivos	Histórico
Itens	Arquivos	Historico

Número ;	Descrição 🗧	Quantidade	Valor unitário estimado 🗧	Valor total estimado 🔅	Detalhar 🗘
1	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares.	500	R\$ 205,22	R\$ 102.610,00	©
2	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos.	500	R\$ 194,00	R\$ 97.000,00	@
Exibir: 1-2 de 2 ite	ens				Página 🔇 📏





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



3 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 014/2024

Acessar Contratação

Portal Nacional de Contratações Públicas

LUCAL ATEIA DIAHCA ATA OTGAO. PIOTIOFIO DE AREIA DRATIOA OHIUAGE COMPTAGO. 00.000 - I OTIDO PIOTIOFIAL DE SAODE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2024 12:40 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08077265000108-1-000039/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A.

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e fornecimento de peças para realização de manutenções preventivas e corretivas em equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de laboratório e auxiliares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.187.794,70

Itens	Arquivos	Histórico
Itens	Arquivos	Históric

Número 🔅	Descrição 🗧	Quantidade 🔅	Valor unitário estimado 🔅	Valor total estimado 🔅	Detalhar 🔅
1	Lote 1 - MÃO DE OBRA (R\$/H)	1090	R\$ 177,33	R\$ 193.289,70	@
2	Lote 1 - PEÇAS	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00 R\$ 75.000,00	
3	Lote 2 - MÃO DE OBRA (R\$/H)	872	R\$ 177,33	R\$ 154.631,76	•
4	Lote 2 - PEÇAS	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	•
5	Lote 3 - MÃO DE OBRA (R\$/H)	620	R\$ 146,47	R\$ 90.811,40	@
Exibir: 1-5 de 12 i	itens				Página 〈 〉

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Q

Entrar



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Rozelena Fátima Vieira, Secretária de Saúde do município de Ubiratã/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 78/2021, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã, 17 de junho de 2024.

ROZELENA FÁTIMA VIEIRA

Secretária de Saúde

ORÇAMENTOS MANUTEÇÃO

		Orçamentos					
		1	2	3	4	CONTRATO	MÉDIA ATUAL
ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V.UNIT.	V. UNIT.		
1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo aplicação e substituição de peças e acessórios, calibração, emissão de laudo e teste de segurança elétrica, quando necessário. (Cadeiras odontológicas, compressores, bombas vácuo, fotopolimerizadores, amalgamadores, auto claves, raio x odontológico, jatos de bicarbonato, canetas de alta e baixa rotação, contra angulo, destiladores de água, ultrassons, seladoras e outros periféricos)	PNCP Massarandu ba 201,61	PNCP Três Barras 130,00	PNCP União da Vitória 194,00	PNCP Tamarana 348,75	R\$ 104,01	R\$ 218,59
3	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais da Agência Transfusional, incluindo aplicação e substituição de peças e acessórios, calibração, emissão de laudo e teste de segurança elétrica, quando necessário. (Centrífugas, banhos maria, descongelador de plasma, câmaras de imunobiológicos e termômetros)	PNCP Areia Branca 177,33	PNCP São Sebastião do Rio Preto 116,66	PNCP Três Barras 130,00		R\$ 92,45	R\$ 141,33
7	Manutenção preventiva e corretiva de câmaras de imunobiológicos das Unidades de Saúde, incluindo aplicação e substituição de peças e acessórios, calibração, emissão de laudo e teste de segurança elétrica, quando necessário.	PNCP Areia Branca 177,33	PNCP São Sebastião do Rio Preto 116,66	PNCP Três Barras 130,00		R\$ 104,01	R\$ 141,33





RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde

Contrato nº: 78/2021

Contratado: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos

de saúde

AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Eu, Viviane Aparecida de Souza, sou *FAVORÁVEL*, a prorrogação do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

- Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação;
- Mantém sua regularidade fiscal e trabalhista;
- Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;

Nome do Fiscal: Viviane Aparecida de Souza

Cargo: Chefe do Setor Financeiro da Divisão de Administração da

Secretaria de Saúde

Data: 17/06/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D872-60D9-D9F6-C69B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROZELE

ROZELENA FÁTIMA VIEIRA (CPF 592.XXX.XXX-34) em 18/06/2024 16:39:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D872-60D9-D9F6-C69B





Proc. Administrativo 1-5.900/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 19/06/2024 às 08:18:26

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

Contrato nº: 78/2021 - INTELTESLA MANUTENÇÃO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, <u>poder discricionário do Gestor Municipal.</u>

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor de des dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas propriedor de realização das despesas proprie



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B524-95C8-F9C1-921A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 19/06/2024 08:19:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 19/06/2024 08:43:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B524-95C8-F9C1-921A





Proc. Administrativo (Nota interna 19/06/2024 09:09) 5.900/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 09:09:55

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

Contrato nº: 78/2021 - INTELTESLA MANUTENÇÃO

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar assinatura de anuência ao presente pedido de aditivo de dilação de prazo, a fim de dar prosseguimento.

Eliane Lima de O. Loureiro Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2470-EFE4-2AD8-9FA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 19/06/2024 12:27:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2470-EFE4-2AD8-9FA4

Proc. Administrativo 2- 5.900/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 19/06/2024 às 13:03:09

Prezada,

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta do termo aditivo anexo, visando a prorrogação de vigência contratualdo objeto conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

Eliane Lima de O. Loureiro Divisão de Licitação - Setorde Contratos

Anexos:

5_ADITIVO_CONTRATO_78.pdf



Minuta 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 78/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 5224/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, situada na avenida Mandacaru, 277, na cidade de Maringá, estado Paraná, CEP n° 87080-000, telefone n° (44) 99898 0317, e-mail contato@inteltesla.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato pelo período de três meses, passando o término do mesmo para 02 de Outubro de 2024, ratificando o valor de R\$ 16.250,00 para consumo no período, atualizando o valor contratual para R\$ 214.674.50.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Quarta do Contrato nº 78/2021 e Art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, xx de xxxx de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada





Proc. Administrativo (Nota interna 21/06/2024 10:45) 5.900/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 10:45:52

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

Contrato nº: 78/2021 - INTELTESLA MANUTENÇÃO

Favor especificar o porque do pedido de prorrogação ser apenas de 3 meses.

Att

Bruna Correa Malheiro Advogada Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E0B-DFDC-BA24-0118

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 21/06/2024 10:46:21 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7E0B-DFDC-BA24-0118

Proc. Administrativo (Nota interna 24/06/2024 09:24) 5.900/2024

De: Leidiane S. - SEMSA-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 09:24:09

De acordo com a declaração de interesse da empresa, a mesma solicita o prazo de 90 dias para a prorrogação do contrato, visando a finalização de serviços pendentes.

Leidiane Zoccante *Adm Saúde*





Proc. Administrativo 3-5.900/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/06/2024 às 09:25:54

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

Contrato nº: 78/2021 - INTELTESLA MANUTENÇÃO

Segue parecer jurídico.

Att

Bruna Correa Malheiro Advogada Pública

Anexos:

PJ_5_78_21.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5224/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato 78/2021

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 5º termo aditivo ao contrato nº 78/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência.

Pretende o município, através da elaboração do 5º Termo Aditivo do contrato 78/2021, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de três meses, passando o término do mesmo para 02 de outubro de 2024.

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato para continuação da prestação de serviço.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos perspectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

"II. A prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses".

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

"D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2°, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acordão nº 992/2006- TCU-2ª Câmara);"

A equipe de licitação deve para tanto verificar se o pedido de prorrogação esta dentro dos limites permitidos pela lei, bem como fazer a conferência dos valores da contratação.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de três meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 78/2021, processo licitatório nº **5224/2021**, caso tenha disponibilidade financeira

para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 24 de junho de 2024.

Bruna Correa Malheiro Advogada Pública OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2950-CCAB-59B8-7518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 24/06/2024 09:26:16 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2950-CCAB-59B8-7518

Proc. Administrativo 4-5.900/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Data: 24/06/2024 às 10:50:05

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato 78/2021.

Atenciosamente,

_

Eliane Lima de O. Loureiro Divisão de Licitação - Setorde Contratos

Anexos:

5_ADITIVO_CONTRATO_78_ASSINADO.pdf



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 78/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 5224/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, situada na avenida Mandacaru, 277, na cidade de Maringá, estado Paraná, CEP n° 87080-000, telefone n° (44) 99898 0317, e-mail contato@inteltesla.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato pelo período de três meses, passando o término do mesmo para 02 de Outubro de 2024, ratificando o valor de R\$ 16.250,00 para consumo no período, atualizando o valor contratual para R\$ 214.674.50.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Quarta do Contrato nº 78/2021 e Art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE OLIVEIRA

OLIVEIRA OLIVEIRA
DALECIO:60076 DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.24
10:45:05 -03'00'

Assinado de forma

digital por FABIO DE

Ubiratã, 24 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

Proc. Administrativo 5- 5.900/2024

De: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 14:05:35

Boa Tarde

Prezados,

Segue em anexo

Aditivo ao Contrato 78/2021. - ASSINADO

Atenciosamente

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail

--

Anexos:

5_ADITIVO_CONTRATO_78_ASSINADO.pdf



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 78/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 5224/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATA E A EMPRESA INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, situada na avenida Mandacaru, 277, na cidade de Maringá, estado Paraná, CEP n° 87080-000, telefone n° (44) 99898 0317, e-mail contato@inteltesla.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato pelo período de três meses, passando o término do mesmo para 02 de Outubro de 2024, ratificando o valor de R\$ 16.250,00 para consumo no período, atualizando o valor contratual para R\$ 214.674.50.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Quarta do Contrato nº 78/2021 e Art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE OLIVEIRA

DALECIO:60076 DALECIO:60076020959 020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA

Dados: 2024.06.24 10:45:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI:08851509964 Dados: 2024.06.24 14:04:20

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 25/06/2024 09:02) 5.900/2024

Ubiratã, 24 de junho de 2024.

47/49

Proc. Administrativo (Nota interna 25/06/2024 09:02) 5.900/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 09:02:13

Publicação no Jornal Oficial.

_

Eliane Lima de O. Loureiro Divisão de Licitação - Setorde Contratos

Anexos:

5224.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.020- ANO: XIX

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 98/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A) RESTAURANTE SANTA BOCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.701.309/0001-04.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6476/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual hospedagem e alimentação para eventos a serem promovidos pelo município de Ubiratã e para atender

demandas específicas das secretarias municipais.

VALOR: R\$ 12.550,00(doze mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 78/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67.

PROCESSO LICITATÓRIO №: 5224/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de três meses, passando o término do mesmo para 02 de Outubro de 2024, ratificando o valor de R\$ 16.250,00 para consumo no período, atualizando o valor contratual para R\$ 214.674.50.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 024/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 010/2024

Objeto: PAGAMENTO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE'S; PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS"

Fornecedor: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 30 dias.

Fundamento Legal: Artigo 74, III "f" da Lei Federal nº 14.133/21

Ubiratã, 24 de Junho de 2024. Amanda Correa Barbera

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rogerio Gomes da Silva

Presidente da Câmara de Ubiratã

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA № 29, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Concede Diárias a Vereadores e Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Resolução nº 1 de 28 de janeiro de 2022.

Considerando os requerimentos de concessão de diárias protocolados sob o nºs 22, 23, 24 e 25 do dia 19 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias sendo:

I – 3,0 (três) diárias no valor total de R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais) ao vereador Rogério Gomes da Silva, para a Cidade de Curitiba-PR. para participação no curso visão geral sobre os processos no Tribunal de Contas e suas responsabilizações na nova prestação de contas municipais conforme dispositivos do STF e TCE'S prerrogativas, direitos e deveres dos advogados públicos municipais nas Câmaras e Prefeituras. Realização: NS Treinamentos. Nos dias 25/06/2024 a 28/06/2024.

II – 3,0 (três) diárias no valor total de R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais) ao vereador Edmund Behrend, para a Cidade de Curitiba-PR., para participação no curso visão geral sobre os processos no Tribunal de Contas e suas responsabilizações na nova prestação de contas municipais conforme dispositivos do STF e TCE'S prerrogativas, direitos e deveres dos advogados públicos municipais nas Câmaras e Prefeituras. Realização: NS Treinamentos. Nos dias 25/06/2024 a 28/06/2024

III – 3,0 (três) diárias no valor total de R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais) ao vereador Emerson Rogério Teixeira, para a Cidade de Curitiba-PR., para participação no curso visão geral sobre os processos no Tribunal de Contas e suas responsabilizações na nova prestação de contas municipais conforme dispositivos do STF e TCE'S prerrogativas, direitos e

deveres dos advogados públicos municipais nas Câmaras e Prefeituras. Realização: NS Treinamentos. Nos dias 25/06/2024 a 28/06/2024.

IV – 3,0 (três) diárias no valor total de R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais) ao servidor Elias Renam dos Santos, para a Cidade de Curitiba-PR., para participação no curso visão geral sobre os processos no Tribunal de Contas e suas responsabilizações na nova prestação de contas municipais conforme dispositivos do STF e TCE'S prerrogativas, direitos e deveres dos advogados públicos municipais nas Câmaras e Prefeituras. Realização: NS Treinamentos. Nos dias 25/06/2024 a 28/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rogério Gomes da Silva

Presidente da Câma

